

Diário da Assembléia

Assembléia Legislativa

LEI N. 1.000, DE 4 DE MAIO DE 1951

Dá redação à letra "c" do artigo 1.º e aos artigos 4.º e 6.º e seus parágrafos da Lei n. 861, de 27 de novembro de 1950.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Diogenes Ribeiro de Lima, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25.º parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a ter a seguinte redação a letra "c" do artigo 1.º e os artigos 4.º e 6.º e seus parágrafos da Lei n. 861, de 27 de novembro de 1950:

"c) — um (1) de Assistente do Diretor Superintendente, padrão "K";

Artigo 4.º — Fica transformado no cargo de Diretor Administrativo, padrão "M", e incluído na Tabela II do Quadro da Secretaria da Educação, um cargo de Secretário, padrão "J", da parte suplementar do Quadro do Ensino lotado no Instituto de Educação "Caetano de Campos".

Parágrafo único — O cargo ora transformado fica provido pelo ocupante do cargo de Secretário a que se refere este artigo.

Artigo 6.º — Fica transformado no cargo de Chefe de Seção, padrão "L", e integrado na Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Educação, o cargo

de Oficial Administrativo, padrão "H", do Instituto de Educação "Caetano de Campos", atualmente lotado na Secretaria da Educação.

Parágrafo único — O cargo ora transformado fica provido pelo ocupante do cargo de Oficial Administrativo a que se refere este artigo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1951.

(a) Diogenes Ribeiro de Lima, Presidente. Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1951.

(b) Oswaldo Pereira da Fonseca, Diretor Geral.

1.ª REUNIÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 2.ª LEGISLATURA, EM 4 DE MAIO DE 1951

Presidência do sr. Salles Filho

Secretários, srs. Araripe Serpa e Romeiro Pereira

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes 16 srs. deputados. Não há número legal para a abertura dos trabalhos. De acordo com o artigo 42 do Regimento Interno, determino ao sr. 1.º Secretário que proceda à leitura do Expediente que não depende de votação.

Convido o nobre deputado Araripe Serpa a assumir a 1.ª Secretaria.

(Assume a 1.ª Secretaria o sr. Araripe Serpa).

O SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas (6) — Das Câmaras Municipais de Taubaté, Presidente Epitácio, Taubaté, Gália, Presidente Prudente e da Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, apresentando condolências pelo falecimento do deputado Nelson Fernandes.

Ofícios — Das Câmaras Municipais de Mogi das Cruzes, Poá, Marília, Araraquara, Amparo, Pereira Barreto, São Caetano do Sul, Lins, Santos, Ribeirão Preto, Pompéia, Piracicaba e Garça, apresentando condolências pelo falecimento do sr. Nelson Fernandes.

Ofício — Da Câmara Municipal de Marília, comunicando à Casa a inauguração de um retrato do Exmo. sr. Presidente da República, na Sala das Sessões daquela edilidade.

Ofício — Do sr. Presidente da Câmara Municipal de Paranapanema, comunicando à Casa sua eleição.

Ofício — Do dr. Arlindo Joaquim de Lemos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Campinas, comunicando ter assumido o cargo de Prefeito Municipal dessa cidade durante o impedimento do sr. Miguel Vicente Cury.

Ofício — Da Prefeitura Municipal de Rincão, comunicando à Casa ter sido celebrada na Igreja Matriz missa em intenção da alma do sr. Nelson Fernandes.

Ofício — Da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Seção de São Paulo, convidando a Casa para as solenidades comemorativas do 6.º aniversário do término da 2.ª conflagração mundial.

Ofício — Da Comissão Permanente Pró Liberdade Sindical, convidando a Casa para as comemorações do dia 1.º de maio.

Ofício — Da Comissão Piratininga, desta Capital, associando-se às homenagens póstumas prestadas ao sr. Nelson Fernandes.

Ofício — Da Associação dos Oficiais Reformados e da Reserva da Força Pública do Estado de São Paulo, de pesar pelo falecimento do sr. Nelson Fernandes.

Carta — Do Centro Republicano Dr. Bernardino de Campos — Sub-Diretório do PSP, apresentando condolências pelo falecimento do sr. Nelson Fernandes

MENSAGEM N. 3933 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 27 de abril de 1951

Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência, sob n. 5.135-49 — 760, de 9 do corrente, em que me comunica haver essa augusta Assembléia Legislativa, em sua sessão do dia 3 último, acolhido com exceção do art. 2.º, o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei n. 586, de 1949 (autógrafo n. 936), que dispõe sobre instalação de uma escola normal rural em Piracicaba, de acordo com o Decreto n. 6.047 de 19 de agosto de 1933, e dá outras providências.

Agradeço pela gentileza da comunicação, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

Lucas Nogueira Garcez

Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Diogenes Ribeiro de Lima — Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Mensagem n. 3934, do Sr. Governador do Estado

São Paulo, 27 de abril de 1951

Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência, sob n. 2.092-50 — 1.108, de 18 do corrente, em que me comunica haver essa augusta Assembléia Legislativa acolhido, em sua sessão do dia 10 também do corrente, em votação simbólica, o veto total ao Projeto de Lei n. 766, de 1950 (Autógrafo n. 1.003, de 1950), que dava nova redação ao artigo 14 da Lei n. 185, de 13 de novembro de 1948, e outras providências.

Agradeço à gentileza da comunicação, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de alta consideração.

Lucas Nogueira Garcez

Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Diogenes Ribeiro de Lima, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

OFÍCIO N. 4. DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO, NOS SEQUINTE TERMOS:

Niterói, 29 de abril de 1951

Senhor Presidente:

De posse da comunicação atinente à eleição da Mesa desta ilustre Assembléia, tenho a satisfação de agradecer-

lhe a gentileza e de felicitar, em nome desta Assembléia, o órgão diretor recém-eleito.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) A. F. S. Leal Junior

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Diogenes Ribeiro de Lima, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

OFÍCIO N. 445, DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, NOS SEQUINTE TERMOS:

Bahia, 14 de abril de 1951

Tenho a honra de agradecer a Vossa Excelência a distinção de nos ter comunicado a composição da nova Mesa que dirigirá os trabalhos dessa Assembléia.

Aproveito a oportunidade para desejar a Vossa Excelência e aos ilustres Deputados Paulistas uma feliz e proveitosa Legislatura.

(a) Luiz Regis Pacheco Pereira

Governador do Estado

Exmo. Sr. Dr. Diogenes Ribeiro de Lima, D. D. Presidente da Câmara dos Deputados. — São Paulo.

OFÍCIO N. 99, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NOS SEQUINTE TERMOS:

Florianópolis, 18 de abril de 1951

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar e agradecer o recebimento do ofício n. 499, de 16 de março p. findo, no qual Vossa Excelência comunica haver sido eleita a Mesa que dirigirá os trabalhos dessa Assembléia durante a presente sessão legislativa.

Aproveito a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) Volney Colaço de Oliveira

Presidente

Ao Exmo. Sr. Deputado Diogenes Ribeiro de Lima, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

OFÍCIO N. 47, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, NOS SEQUINTE TERMOS:

Fortaleza, 19 de abril de 1951

Senhor Presidente:

Acuso e agradeço o recebimento do ofício, em que V. Exa. comunica a eleição da Mesa que regerá os trabalhos da presente Legislatura desta augusta Assembléia.

Prevalço-me do ensejo para manifestar a V. Exa. protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

(a) E. Carvalho Costa Corrêa

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo.

OFÍCIO N. 161 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NOS SEQUINTE TERMOS:

Cuiabá, 28 de abril de 1951

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de acusar o recebimento do Ofício n. 483, datado de 19 de março, em que V. Exa. comunica a eleição da Mesa, que dirigirá os trabalhos dessa Assembléia.

Grato pela gentileza da comunicação, sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

(a) F. Leal de Queiroz

Ao Exmo. Senhor Deputado Diogenes Ribeiro de Lima Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

OFÍCIO N. 162 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NOS SEQUINTE TERMOS:

Cuiabá 22 de abril de 1951

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., haver esta Assembléia Legislativa aprovada, em a Sessão de 27 do corrente a Indicação n. 33-51, de autoria do Deputado Léo da Costa Mello, solicitando a inserção em ata de um voto de pesar, pelo falecimento do Deputado Nelson Fernandes, primeiro Vice-Presidente dessa augusta Assembléia Legislativa do grande Estado Bandeirante.

Aproveito do ensejo, para apresentar a V. Exa. lamentável desaparecimento daquele ilustre parlamentar paulista, e os protestos de minha alta estima e máxima consideração.

(a) F. Leal de Queiroz

Ao Exmo. Senhor Deputado Diogenes Ribeiro de Lima Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

OFÍCIO N. 85 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MARANHÃO, NOS SEQUINTE TERMOS:

São Luiz, 17 de abril de 1951

Senhor Presidente:

Por meu intermédio, a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão agradece a comunicação constante do

ofício n. 484 de V. Exa., relativo a eleição da Mesa, que dirigirá os trabalhos desta augusta Assembléia, durante esta fase legislativa.

Neste ensejo, apresento a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) Dr. Fernando Ribamar Viana

Ao Exmo. Sr. Diogenes Ribeiro de Lima M. D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

OFÍCIO N. 170, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS NOS SEQUINTE TERMOS:

Goiânia, em 23 de abril de 1951

Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício datado de 16 de março último, em que V. Exa. me comunica a eleição da Mesa que regerá os trabalhos da Assembléia Legislativa desse Estado, no corrente ano.

Agradeço a V. Exa. a gentileza da participação, formulo meus votos para que os novos membros dirigentes da Casa alcancem pleno êxito no desempenho de suas funções.

Nesta oportunidade, retribuo a V. Exa. os protestos de minha elevada consideração.

(a) DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

Governador do Estado
Ao Exmo. Sr. Dr. Diogenes Ribeiro de Lima, M. D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

OFÍCIO N. 134 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI NOS SEQUINTE TERMOS:

Terezina, 16 de abril de 1951

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa Estadual
São Paulo

Tenho a honra de agradecer a Vossa Excelência a comunicação transmitida em seu ofício n. 543, de 19 de março próximo passado, por motivo da eleição da Mesa que dirigirá os trabalhos dessa augusta Assembléia, durante a presente sessão legislativa.

Por ser oportuno, retribuo a Vossa Excelência os meus protestos de particular e elevada consideração.

(a) Pedro de Almeida Freitas

Governador do Estado

Ao Exmo. Sr. Deputado Diogenes Ribeiro de Lima M. D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

OFÍCIO N. 684-51, DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, NOS SEQUINTE TERMOS:

Manaus, 24 de abril de 1951.

Senhor Presidente:

Acusando o ofício n. 418, de 16 de março último, tenho a honra de agradecer a Vossa Excelência a gentileza da comunicação expressa no aludido documento, de que, a 13 daquele mês, foi eleita a Mesa que dirigirá os trabalhos dessa Assembléia, durante a presente sessão legislativa.

Com as minhas homenagens de elevada apreço e máxima consideração, saúdo, atenciosamente, a Vossa Excelência.

(a) Alvaro Maia

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Diogenes Ribeiro de Lima Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

OFÍCIO N. 112, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA NOS SEQUINTE TERMOS:

João Pessoa, 14 de março de 1951.

Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n. 544, de 19 de março último, em que Vossa Excelência comunica haver sido eleita a Mesa que dirigirá os trabalhos dessa Assembléia Legislativa durante a presente legislatura.

Agradeço pela gentileza da participação, retribuo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

(a) José Americo

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Diogenes Ribeiro de Lima, M. D. Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo

EMENDAS

EMENDA N. 1, AO PROJETO DE LEI N. 96, DE 1950 (R — 385-51)

Acrescente-se ao artigo 1.º:

"e do café" e "Jaú", onde couberem as locuções.
Acrescente-se ao artigo 2.º, o seguinte parágrafo único:
"Quanto a festa do café, a organização do programa caberá à Secretaria da Agricultura e à Associação dos Fazendeiros da zona de Jaú, que o farão conjuntamente.
Sala das Sessões, 2 de maio de 1951. — (a) Paes de Barros Netto.